
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Brasília, 14 de abril de 2016.

Aos
Conselheiros do
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO - MS
Campo Grande - MS

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO - MS, que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2015, a respectiva demonstração das variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Regional é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.



Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Regional para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Regional. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Base para abstenção parcial de opinião sobre as demonstrações contábeis

- a) A resposta recebida pela auditoria da circularização de saldos enviada aos advogados apresentou-se insuficiente para permitir a avaliação quanto à necessidade de reconhecimento na contabilidade de valores relativos às provisões para contingências, uma vez que, na data de 31/dez./15, não havia valores registrados com esta provisão.
- b) O Regional não mensurou, e nem reconheceu contabilmente, a depreciação dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio desses, assim, em desacordo com as determinações da NBC T 16.9 aprovada pela Resolução CFC nº 1.136/08. E não foi possível, mesmo que, por critérios alternativos, mensurar os efeitos nas contas ativas, no resultado do exercício e conseqüentemente no patrimônio líquido, decorrentes da falta do registro da depreciação.
- c) As receitas foram reconhecidas contabilmente através do regime de caixa, assim, em desacordo com o princípio da competência para reconhecimento das receitas, nos termos da Resolução CFC nº 1.367/11. E não foi possível, mesmo que, por critérios alternativos, mensurar os efeitos nas contas ativas, no resultado do exercício e conseqüentemente no patrimônio líquido, decorrentes da mudança de critério do regime de caixa para competência.

Abstenção parcial de opinião

Exceto quanto aos efeitos que possam advir do assunto mencionado no parágrafo "a"; dos efeitos decorrentes do registro da depreciação dos bens móveis e imóveis; e da mudança de critério de contabilização das receitas do regime de caixa para competência, assuntos mencionados nos parágrafos "b" e "c", no item **Base para abstenção parcial de opinião sobre as demonstrações contábeis**, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO - MS, em 31 de dezembro de 2015, bem como, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades públicas.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC-RS 003688/O-2 S-MS
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-MS